



1º CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAQUEDISMO CBPQ PARAQUEDISMO DE VELOCIDADE - EDIÇÃO 2026

BOLETIM Nº1

1. DA FINALIDADE

Regulamentar as atividades relativas ao planejamento, organização e desenvolvimento do **Campeonato Brasileiro de Paraquedismo na Modalidade de Paraquedismo de Velocidade**, que será realizado no Centro Nacional de Paraquedismo (CNP), situado na cidade de Boituva - SP, no período de **24 a 26 de julho de 2026**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O objetivo da disciplina de paraquedismo de velocidade é que os competidores alcancem a maior velocidade vertical média em três segundos em queda livre dentro da janela de desempenho (veja 2.3 e 5.5.1 da Regra da Competição).
- 2.2. Determinar os Campeões Brasileiros de Paraquedismo de Velocidade (SP) e premiá-los, bem como os segundos e terceiros colocados;
- 2.3. Determinar as equipes representantes do Brasil em competições internacionais previstas para o ano de 2027;
- 2.4. Promover, fomentar e desenvolver a modalidade de SP nas respectivas categorias em disputa;
- 2.5. Apresentar uma imagem atrativa dos saltos de competição e padrões (pontuação) para os competidores, expectadores e mídia;
- 2.6. Compartilhar ideias e estreitar laços de amizade entre os atletas, árbitros, organizadores e demais participantes;
- 2.7. Proporcionar a todos os participantes, troca de experiências, conhecimentos e informações;
- 2.8. Aprimorar métodos e práticas de julgamento; e,
- 2.9. Compilar dados para a estatística e a formação do ranking da modalidade SP, nas suas respectivas provas e categorias.

3. ORGANIZAÇÃO

- 3.1. **A Comissão Organizadora:** estará a cargo da Confederação Brasileira de Paraquedismo (CBPQ);



- 3.2. **Júri da Competição:** será formado pelo Controlador CBPq, Diretor Técnico do Campeonato e Juiz Chefe;
- 3.3. **Controlador CBPq:** Sr. Marcello Sergio Ramus Costa;
- 3.4. **Diretor Técnico:** Sr. João Neves Junior;
- 3.5. **Diretor Técnico Adjunto:** Sr. Nelson Jorge da Silva Júnior (Presidente);
- 3.6. **Manifesto de saltos:** Sr.^a. Elóide Gritti de Oliveira;
- 3.7. **Juiz Chefe:** Sr. Ricardo Rotondo;
- 3.8. **Juiz da prova:** Sr. Diego de Souza;
- 3.9. **Árbitro do painel:** Sr. Francisco Garcia da Silva;
- 3.10. **Árbitro do painel:** Sr. Ricardo Baccarelli;

4. CHECAGEM DOS EQUIPAMENTOS

- 4.1. Conforme estabelecido no artigo 36 do Código Esportivo da CBPq, para todos os saltos o paraquedista deverá portar, obrigatoriamente, um sistema de acionamento do paraquedas composto por: *Harness Container*, DAA, Velame Principal e Velame Reserva, homologados por fábrica reconhecida, devidamente certificado e dobrado dentro do prazo de 6 (seis) meses por um Recertificador de Sistemas reconhecido pela CBPq ou RIGGER FA.
- 4.2. Não serão admitidos equipamentos em desacordo com o referido artigo, bem como equipamentos não compatíveis com a modalidade específica.
- 4.3. **Os competidores não podem carregar peso adicional no corpo, ou em qualquer equipamento.**
- 4.4. Paraquedas e equipamentos serão inspecionados pelo Juiz Chefe ou pelo Diretor da Competição para confirmar que estão em conformidade com os pesos normais desse equipamento. O Juiz Chefe e o Diretor podem delegar essa tarefa a uma pessoa qualificada, como um Rigger, Rigger Sênior ou Master Rigger. Se, na opinião do Juiz Chefe e do Diretor, o equipamento que não estiverem em conformidade com os pesos normais desse equipamento, o competidor pode ser obrigado a demonstrar que o equipamento não contém peso extra. Essa decisão não é motivo para protestos.
- 4.5. O Juiz Chefe, ou a pessoa nomeada pelo Juiz Chefe para esse fim, no início das competições usa todo o equipamento normal de salto dos competidores para estabelecer um peso base. O Juiz Chefe ou a pessoa nomeada pelo Juiz Chefe para esse fim deve realizar verificações aleatórias subsequentes de peso, que podem se desviar do peso base no máximo +/- 2 kg antes de exigir uma inspeção. Se o peso adicional ou de remoção for detectado, o resultado desse salto será zero. Esta decisão

não será motivo de protesto.

- 4.6. Paraquedas e equipamentos serão inspecionados pelo Juiz Chefe, Diretor da Competição ou Controlador CBPq para confirmar que são seguros para o evento. O Juiz Chefe, Diretor da Competição ou Controlador da CBPq pode delegar essa tarefa a uma pessoa qualificada, como um Rigger, Rigger Sênior ou Master Rigger. Se, na opinião do Juiz Chefe, do Diretor da Competição e do Controlador da CBPq, o paraquedas e/ou equipamentos não forem seguros para o evento, o competidor não poderá usá-los. Inspeções que não interferem no desempenho do competidor podem ser realizadas a qualquer momento durante a competição, conforme determinado pelo Juiz Chefe. Se algum equipamento não atender aos requisitos determinados pelo Juiz Chefe, Diretor da Competição ou Controlador CBPq, esse equipamento será considerado inutilizável para a competição. Essa decisão não é motivo de protesto e, de qualquer forma, a responsabilidade de usar um equipamento seguro em qualquer salto recai sobre o competidor individual.
- 4.7. Cada competidor deve usar um dispositivo sonoro adequado de alerta de altitude em cada salto. São recomendados dois dispositivos adequados de alerta de altitude sonora, com indicações visuais nos óculos/visor.
- 4.8. Cada competidor usará um PLD fornecido pelo organizador e emitido pelo Juiz Chefe. O PLD será fixado no capacete do competidor pelo Juiz da Prova.
- 4.9. Se a qualquer momento após o início da competição o Juiz Chefe considerar a posição de montagem do PLD insatisfatória (por exemplo, se o sinal GPS for comprometido), o Juiz Chefe pode exigir que o PLD seja remontado ou que o competidor use um segundo PLD montado em seu capacete, corpo ou equipamento, para satisfação do Juiz Chefe.
- 4.10. Se um competidor trocar seu equipamento ou capacete durante a competição, o novo equipamento ou capacete deve ser inspecionado pelo Juiz Chefe ou Diretor da Competição conforme as Regra da Competição 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.5 antes que o competidor possa saltar com o equipamento ou capacete.
- 4.11. Antes do início da competição, o PLD será colocado no capacete do competidor por um membro da equipe de juizes, e os capacetes permanecem sob custódia dos juizes durante toda a competição. O PLD será acoplado com a antena tendo uma visão clara do céu, localizada e posicionada de acordo com a orientação do Juiz Chefe.
- 4.12. Um competidor **não** deve usar nenhum outro dispositivo eletrônico ou fios a menos de 2,54 cm do PLD oficial, conforme medido pela equipe de avaliação. No entanto, uma

segunda unidade PLD idêntica pode ser usada sem considerar esse requisito de separação. Se qualquer dispositivo eletrônico afetar o sistema PLD, e a origem da interferência não for óbvia e estiver além do controle razoável do saltador, o ressalto pode ser concedido pelo Juiz Chefe.

- 4.13. O PLD será ativado antes do salto e desligado após o salto por um Juiz ou pelo competidor, se for instruído por qualquer Juiz. O juiz verificará se o PLD está ligado e recebendo sinal de satélite.
- 4.14. **Imediatamente após o salto, o competidor deve devolver o PLD à equipe de avaliação. O competidor não pode ler os dados diretamente do PLD.**
- 4.15. Dentro da janela de validação, toda amostra de dados PLD usada para pontuação deve atender a critérios de precisão. Cada amostra de dados deve ter uma precisão de velocidade inferior a 3m/s (10,8 km/h). Se o requisito de precisão dos dados PLD não for atendido, um ressalto será concedido.
- 4.16. Se o PLD for considerado adulterado e, na opinião do Juiz Chefe, isso não foi causado por circunstâncias fora do controle do competidor, então nenhum novo salto será concedido e o competidor receberá uma pontuação zero nesse salto. Esta decisão não será motivo para protesto.
- 4.17. Se o PLD apresentar falha e, na opinião do Juiz Chefe, a falha não foi causada por ação ou interferência do competidor, então o competidor terá a opção de fazer um novo salto ou receber uma pontuação zero por esse salto.

5. EXAME ANTIDOPING

- 5.1. A organização reserva-se o direito de realizar exame Antidoping aleatório ou em massa dos atletas participantes, antes, durante ou até 2 (duas) horas após término do campeonato.
- 5.2. A Responsabilidade da escolha do laboratório, para a realização do exame antidoping, bem como a punição e, caso positivo em exame é, exclusivamente, da Confederação Brasileira de Paraquedismo, através do comitê de SP.

6. REUNIÕES:

- 6.1. **Reunião de Coordenação:** será realizada antes da competição, com a participação do Controlador CBPq, do Organizador ou Comitê Organizador, do Diretor Técnico, do Juiz Chefe, e demais participantes de interesse da competição (RTA, Equipe Médica, Equipe de Resgate, etc.) conforme descrito no item 11 – Cronograma de Eventos;
- 6.2. **Reunião do Painel de Árbitros:** será realizada antes da competição, com a participação de todos os Árbitros designados para a competição, bem como os demais



árbitros presentes envolvidos em treinamento e/ou avaliação, conforme descrito no item 11 – Cronograma de Eventos;

- 6.3. **Reunião de Abertura de Prova:** Será realizada antes da competição, conforme descrito no item 11 – Cronograma de Eventos, sob a condução do Diretor Técnico do Campeonato, com a presença obrigatória do Organizador, do Juiz Chefe, dos Juizes das Provas e de 01 representante de cada equipe/atleta participante das provas e categorias em disputa;
- 6.4. Poderão ser realizadas outras Reuniões de Abertura de Prova, de acordo com o programa e quantidade de provas a serem realizadas no campeonato.
- 6.5. Outras Reuniões: poderão ser realizadas no decorrer do campeonato, inopinadamente, visando a divulgação de informações relacionadas à rotina das atividades, manutenção dos níveis de segurança da atividade, penalidades, razões meteorológicas, operacionais e/ou outros motivos pertinentes.
- 6.6. Demais atividades e respectivos responsáveis necessários ao desenvolvimento da competição serão divulgados em boletins Informativos posteriores a este.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. DO ORGANIZADOR / CBPq

- 7.1.1. Divulgar a competição;
- 7.1.2. Prover apoio e cumprir as atividades diárias (administrativas, logísticas e operacionais) relacionadas ao desenvolvimento do campeonato;
- 7.1.3. Disponibilizar Equipe Médica e ambulância equipada com os meios necessários ao atendimento em emergência para incidentes/acidentes no paraquedismo;
- 7.1.4. Prover equipe com transporte para resgatar competidores e material, em emergências e/ou nos casos de aterragens fora da área;
- 7.1.5. Realizar a Cerimônia de Abertura do Campeonato, disponibilizando o Hino Brasileiro a ser tocado e a Bandeira do Brasil a ser hasteada.
- 7.1.6. Realizar a Cerimônia de Premiação, sob a responsabilidade da organização do evento, com o apoio de serviço de som compatível, oferecendo os respectivos prêmios aos competidores.
 - 7.1.6.1. Emitir, em tempo, todos os Boletins Informativos relacionados ao campeonato, inclusive o Boletim Informativo Final;
- 7.1.7. Excepcionalmente a CBPq, independente do quórum mínimo poderá indicar para Competições Internacionais de 2027, atletas e equipes que participam do campeonato 2026.



7.2. DO COMITÊ DE SPEED SKYDIVING (SP)

7.2.1. Divulgar a competição;

7.2.2. Estabelecer os enlaces necessários com o(s) organizador(es), para a tomada de decisões, providências e necessidades relacionadas à realização do Campeonato;

7.3. DO COMITÊ DE ARBITRAGEM

7.3.1. Designar os árbitros necessários ao cumprimento das provas constantes no programa do Campeonato;

7.3.2. Providenciar os meios necessários ao desenvolvimento de cursos, reciclagens, treinamentos e outras atividades a serem realizados no decorrer do Campeonato;

7.3.3. Divulgar os resultados parciais de cada Prova, de acordo com seu respectivo desenvolvimento;

7.3.4. Divulgar os resultados do Campeonato, e coordenar a Cerimônia de Premiação;

8. A DISCIPLINA

8.1. DESCRIÇÃO DA DISCIPLINA

A disciplina de paraquedismo de velocidade será composta pelos seguintes elementos:

8.1.1. Paraquedismo de velocidade Pro:

8.1.1.1. Dentro do Paraquedismo de velocidade Pro, serão feitas classificações separadas para as seguintes categorias:

- Paraquedismo de velocidade feminino
- Paraquedismo de Velocidade Júnior
- Paraquedismo de Velocidade Júnior Feminino
- Paraquedismo de Velocidade Master
- Paraquedismo de Velocidade Master Feminina
- Paraquedismo de Velocidade Nacional Time

8.1.1.2. Paraquedismo de velocidade Júnior incluirá todos os participantes com menos de 25 anos, conforme definido no SC5 1.1.2.

8.1.1.3. Paraquedismo de velocidade Master incluirá todos os participantes com mais de 50 anos, conforme definido no SC5 1.1.2.

8.1.1.4. As colocações nas categorias separadas são determinadas durante as rodadas Pro usando as pontuações Pro, não por meio de saltos separados. O número mínimo de participantes em qualquer categoria para serem válidos e para conceder medalhas é de quatro (4).



8.1.1.5. As pontuações finais na competição Pro são transferidas para as classificações femininas, juniores, juniores femininos, master, master femininas e equipe nacional assim que todos os competidores dessa categoria completarem uma rodada.

8.1.2. Paraquedismo de velocidade em Equipe Mista

8.1.2.1. A competição por Equipes Mistas será realizada de acordo com o anexo (1) da Regra da Competição.

8.1.2.2. Os membros da equipe devem ser competidores registrados na CBPq que participaram do SP Pro. Não há taxa adicional de inscrição, os saltos são pagos como nos dias de treino.

8.2. PROGRAMA

8.2.1. A Competição Pro consiste em 5 rodadas, sendo a Equipe Mista de 3 rodadas.

8.2.2. A partir da 4ª rodada só sobem os 10 melhores classificados.

8.2.3. A partir da 5ª rodada só sobem os 05 melhores classificados.

8.2.4. Em cada classificação, o número mínimo de rodadas é um.

8.3. SALTOS DE TREINO

8.3.1. Todos os competidores devem ter a oportunidade, nos dias de treino antes do início do evento, de realizar saltos de treinamento. O tempo do treinamento e o custo por salto estão especificados no boletim 2. Os saltos de treinamento não estão incluídos na taxa de inscrição e não há salto oficial de treinamento.

8.3.2. Os PLDs usados na competição podem ser usados nesses saltos e os juízes montarão os PLDs no dia anterior ao início do evento.

8.3.3. Os saltos de treinamento podem ser avaliados pelo Painel Oficial de Juízes, ou Juízes em Treinamento sob supervisão direta do Chefe de Treinamento de Juízes, e as pontuações podem ser publicadas.

8.3.4. **Os atletas que desejarem fazer treinamento no dia 24, deverão procurar o juiz da prova no dia 23 (quinta-feira) até as 18h, para a fixação do suporte do Flysight. Caso não tenha o suporte para o Flysight.**

8.4. ORDEM DE SALTOS

8.4.1. A ordem dos saltos será determinada pelo Diretor da Competição. Cada salto terá uma mistura de competidores rápidos, médios e lentos, com a velocidade de cada competidor determinada pelo seu recorde pessoal.

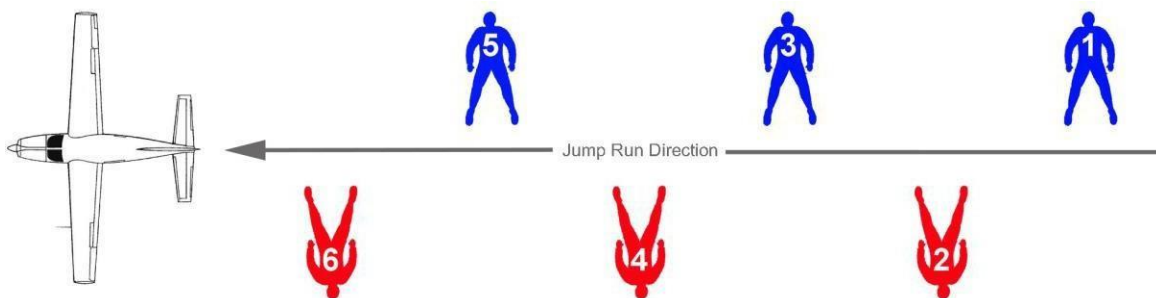
8.5. PROCEDIMENTO DE SAÍDA

8.5.1. O ponto de saída é determinado pelo piloto em conjunto com o Diretor do Campeonato. O piloto da aeronave sinaliza aos competidores quando eles estiverem liberados para sair. Todos os competidores serão informados sobre os sinais específicos de saída na Competição pré evento.

8.5.2. O atraso de saída entre os competidores deve ser tal que garanta uma separação segura e ser de pelo menos 5 segundos.

8.5.3. A primeira pessoa a sair em uma passagem vira 90 graus para a direita da linha de voo da aeronave, a segunda vira 90 graus para a esquerda, e assim por diante. Todos os competidores devem virar na direção apropriada imediatamente após sua trajetória de queda livre não ser mais afetada pelo arremesso/impulso da aeronave. Isso serve para evitar movimentos horizontais na linha de voo da corrida de salto. Veja a figura 1.

Figura 1:



8.5.4. Qualquer violação da ordem de saída e da regra do procedimento de saída descrita é uma violação de segurança, conforme descrito no SC5 1.3.2.

8.6. ORDEM DE SAÍDA

8.6.1. Por questões de segurança, a ordem de saída em um salto é determinada pelo melhor desempenho pessoal dos competidores. A ordem de saída em uma corrida de salto é a melhor velocidade.

8.6.2. Haverá no máximo seis competidores saindo por passagem, mas isso pode ser modificado pelo Diretor da Competição com o consentimento do Controlador CBPq, levando em consideração o tamanho da aeronave e a área da zona de lançamento.

8.7. ALTITUDE DE SAÍDA

8.7.1. Altitude padrão de saída: 13.000 pés (3.962 metros) a 14.000 pés (4.267 metros). É responsabilidade do Diretor da Competição, em conjunto com o(s) piloto(s), garantir que as altitudes máximas e mínimas de saída (medidas pelo PLD aprovado) não

sejam ultrapassadas.

- 8.7.2. Por razões meteorológicas ou circunstâncias de tráfego aéreo, e com o consentimento do Controlador CBPq e do Juiz Chefe, o Diretor da Competição pode reduzir a altitude mínima de saída em qualquer quantidade, até 11.000 pés (3.353 metros) para continuar a competição. A altitude máxima e a janela de desempenho serão reduzidas na mesma quantidade, mas a altitude de separação ainda permanece em 5.600 pés (1.707 metros). Qualquer rodada deve ser concluída com os mesmos parâmetros de altitude.
- 8.7.3. Altitude máxima de saída: A altitude máxima de saída para um salto válido é de 14.000 pés (4.267 metros), conforme medida pelo PLD de competição aprovado. Um competidor não deve sair da aeronave em uma altitude maior do que a altitude máxima de saída. Se o PLD registrar uma altitude de saída maior do que a altitude máxima de saída, o salto será considerado inválido e um novo salto será concedido.
- 8.7.4. Altitude mínima de saída: A altitude mínima de saída para um salto válido é de 13.000 pés (3.962 metros); um competidor não deve sair da aeronave em uma altitude inferior à mínima. Se o PLD registrar uma altitude de saída inferior à mínima, o competidor pode optar por aceitar a pontuação do salto. O competidor deve tomar uma decisão imediata e informar o Juiz Chefe da decisão; caso contrário, um novo salto será concedido automaticamente.
- 8.7.5. Todos os ressaltos devem ser financiados pelos participantes.

9. DISPOSITIVO DE REGISTRO DE POSIÇÃO (PLD)

- 9.1. O PLD deve ser capaz de coletar dados e/ou transmitir dados em tempo real para uma ou várias estações terrestres, o que permite que a velocidade de queda livre vertical do competidor seja exibida em quilômetros por hora com uma precisão inferior a 10,8 km/h (3 m/s). O PLD também deve ser capaz de registrar a altitude de saída com precisão de 33 pés (10 metros).
- 9.2. Os dados de um PLD podem ou não precisar ser baixados para o computador para determinar a velocidade dos competidores.
- 9.3. Se o PLD transmitir seus dados para a estação terrestre durante o salto, esses dados devem ser registrados e salvos quando recebidos.
- 9.4. Se os dados do PLD forem baixados para análise em um computador após o pouso, esses dados devem ser registrados e salvos quando forem baixados.
- 9.5. Se o resultado da velocidade for lido diretamente do PLD após o pouso, então o resultado deve ser mantido no PLD durante toda a competição e registrado nas folhas

de pontuação.

- 9.6. O PLD deve registrar dados tridimensionais (3D) em tempo real com resolução de pelo menos 5Hz e precisão de velocidade inferior a 3m/s.
- 9.7. O PLD não deve exigir nenhuma ação do competidor para que funcione.
- 9.8. Não deveria ser possível para um competidor alterar configurações ou dados no PLD sem que isso fique evidente para os juízes. Adulterar o dispositivo resultará em uma pontuação zero para o salto. Essa decisão não é motivo para protestos.
- 9.9. Todos os dados PLD (trilhos GPS) usados para pontuação ou tomada de decisão (por exemplo, ressalto) precisam ser armazenados como evidência de competição.

10. PONTUAÇÃO DE PARAQUEDISMO VELOCIDADE

- 10.1. A pontuação para um salto de paraquedismo de velocidade é a velocidade vertical média em quilômetros por hora, até o centésimo mais próximo de km/h, dos 3 segundos mais rápidos, que o competidor alcança dentro da janela de desempenho (veja 2.3 e 3.3 da Regra da Competição).
- 10.2. O comprimento da janela de desempenho é de 7400 pés (2.256 metros), determinado pela distância entre a altitude mínima de saída e a altitude de separação.
- 10.3. No caso de uma altitude padrão de saída entre 13.000 pés (3.962 metros) e 14.000 pés (4.267 metros), a janela de desempenho é máxima de 7.400 pés (2.256 metros). A janela de desempenho termina 7.400 pés (2.256 metros) abaixo da altitude de saída.

11. TRABALHO DOS JUÍZES NA DISCIPLINA

1.1.1 MARCANDO O SALTO

- 1.1.1.1 Cada apresentação deve ser avaliada por pelo menos 2 juízes. Todos os Juízes devem ser Juízes de Paraquedismo de Velocidade da CBPq. Os Juízes em Treinamento de Paraquedismo de Velocidade da CBPq, desde que estejam sob supervisão direta do Chefe de Treinamento de Juízes ou seu designado, tendo participado da Conferência dos Juízes, podem ser usados além do Painel Oficial de Juízes.
- 1.1.1.2 Uma ou mais pessoas, supervisionadas pelo Juiz Chefe (ou formandos sob supervisão do Chefe de Treinamento do Juiz), podem apoiar os juízes na gestão de equipamentos e dispositivos.
- 1.1.1.3 Um juiz realiza a análise do salto e determina a pontuação adequada. O segundo juiz então verifica a análise e a pontuação antes da compilação da folha de pontuação.
- 1.1.1.4 Se um computador for usado para analisar os dados e obter a velocidade, então os

dados devem ser baixados o mais rápido possível após o competidor entregar o dispositivo, e antes que o PLD seja usado novamente.

- 1.1.1.5 Se a velocidade for lida diretamente do dispositivo, então as leituras devem ser feitas quando o competidor entregar o PLD, as velocidades devem ser escritas diretamente nas folhas de pontuação e o competidor deve assinar para obter a pontuação. Os PLDs podem então ser usados novamente.
- 1.1.1.6 Se a velocidade for obtida a partir de dados transmitidos durante o salto para uma ou estações terrestres, o PLD só pode ser usado novamente depois de determinar que dados válidos foram obtidos.
- 1.1.1.7 As pontuações só serão finais até que os dados sejam revisados. O Juiz Chefe é responsável por determinar a pontuação final e a colocação do competidor.

12 COMPILAÇÃO DAS FOLHAS DE PONTUAÇÃO

- 12.1 As pontuações são compiladas imediatamente após os juízes avaliarem o salto. O Juiz Chefe deve verificar os resultados da coleta.
- 12.2 A folha de pontuação também deve ter uma coluna mostrando a velocidade média das rodadas concluídas, arredondada para o centésimo de km/h mais próximo.

13 DETERMINAÇÃO DA COLOCAÇÃO

- 13.1 Ao final de uma rodada concluída, a acumulação das pontuações individuais do competidor é usada para determinar o resultado total do competidor. O resultado total do competidor determina a classificação. Os competidores são classificados em ordem decrescente de seus resultados totais.
- 13.2 Enquanto uma rodada está em andamento, resultados não oficiais podem ser publicados. No entanto, se a rodada não for concluída, as pontuações da rodada incompleta devem ser descartadas e os resultados devem ser alterados para refletir as pontuações do número de rodadas concluídas.
- 13.3 Caso a rodada esteja incompleta na competição Pro, mas completa em qualquer uma das categorias separadas, esta rodada será aceita como uma rodada completa para essas classificações separadas.

14 DETERMINAÇÃO DOS VENCEDORES

- 14.1 O competidor com a maior pontuação é o vencedor.
- 14.2 Em caso de empate entre os três primeiros lugares, as seguintes regras se aplicam:
 - Sempre que possível, saltos de desempate devem ser feitos.
 - Se isso não quebrar o empate, o competidor com o melhor resultado em qualquer



rodada fica com a posição mais alta.

- Se o empate não puder ser desfeito, os competidores envolvidos serão declarados co-medalhistas.
- Todos os outros empates terão igual a classe.

14.3. Em caso de empate nas três primeiras posições em qualquer uma das classificações de categoria, será aplicado o parágrafo 6.4.2 da Regra da Competição.

15. PROTESTOS

15.1. Cada protesto deverá ser formalmente apresentado por escrito (Anexo “A”), acompanhado da taxa paga de R\$500,00 conforme descrito no (Anexo B).

15.2. O prazo para a apresentação de recurso será de até 01 (uma hora), contado a partir da divulgação dos resultados, conforme descrito no item 9.3.1 deste Boletim;

15.3. Os protestos formulados serão julgados assim que possível pelo Juri Técnico e, caso o pleito seja aceito, o valor da taxa será devolvido ao titular da ação;

15.4. Não cabe recurso à decisão tomada pelo Júri Técnico.

16 DETERMINAÇÃO DOS CAMPEÕES

16.1 CAMPEÃO INDIVIDUAL

O título de Campeão Brasileiro é concedido ao competidor que ficou em primeiro lugar na competição Pro.

16.2 CAMPEÃO DA SELEÇÃO NACIONAL

A equipe que acumula a maior pontuação agregada usando as pontuações agregadas de cada membro da equipe. Na lista de resultados, todas as pontuações são exibidas em valores médios.

16.3 MEDALHAS E PRÊMIOS

Medalhas Individuais – Pro:	Campeã, 2º lugar, 3º lugar
Medalhas individuais – Feminino:	Campeão, 2º lugar, 3º lugar
Medalhas individuais – Júnior:	Campeã, 2º lugar, 3º lugar
Medalhas individuais – Feminino Júnior:	Campeã, 2º lugar, 3º lugar
Medalhas individuais – Master:	Campeã, 2º lugar, 3º lugar
Medalhas individuais – Master Feminino:	Campeã, 2º lugar, 3º lugar
Medalhas da Equipe Nacional (3):	Campeão, 2º lugar, 3º lugar
Medalhas por Equipes Mistas (2):	Campeão, 2º lugar, 3º lugar (conforme o anexo 1 abaixo)

A participação mínima para conceder medalhas em cada categoria e lista de ranking é 4 (veja 3.1.1.1).

16. CRONOGRAMA DO EVENTO

16.3. Cronograma do campeonato pode haver alteração durante a competição, com aviso prévio.

PARAQUEDISMO DE VELOCIDADE			
DATA	DIA	HORA	DESCRIÇÃO
24/07/2026	sexta	8h - pôr do sol	Saltos de Treinamento (*)
		17h	Reunião dos Juízes
		18h	Reunião de capitães
25/07/2026	sábado	8h - pôr do sol	Saltos de Competição
26/07/2026	domingo	8h - pôr do sol	Saltos de Competição inclusive desempates
		A partir das 18h	Premiação e encerramento

16.4. (*) Os atletas que desejarem fazer treinamento no dia 24, deverão procurar o juiz da prova no dia 23 (quinta-feira) até as 18h, para a fixação do suporte do Flysight.

12. AERONAVES E VAGAS

12.1. A organização contará com 1(uma) Aeronave Caravan, para a realização dos lançamentos das Equipes. Os valores das vagas serão R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

13. INSCRIÇÃO

13.1. Todo atleta inscrito deverá obrigatoriamente portar a licença CBPq válida;

13.2. O valor total da taxa de inscrição de cada equipe/atleta deverá ser realizado em uma única transferência bancária, correspondente à soma das inscrições de todos os integrantes (titulares e reservas), para a conta corrente da CBPq.

Banco do Brasil

Agência 1649-7

Conta Corrente 44357-3

Favorecido: Confederação Brasileira de Paraquedismo

Chave Pix: 81.078.099/0001-46 (CNPJ)

13.3. Cada equipe deverá realizar apenas um único depósito, somando o valor de todos os integrantes da equipe.

13.4. Valores da Inscrição:

Lote Único: R\$ 600,00 por atleta (titular ou reserva) até 10 de junho de 2026.

A data limite de inscrição é necessária para viabilizar a compra antecipada dos suportes utilizados na execução das provas, garantindo a adequada estrutura do evento.

⚠ Por favor, respeitar os prazos estabelecidos. Não haverá exceções.

13.5. Será necessário anexar o comprovante de pagamento ao final da inscrição.

13.6. **Opção de Parcelamento**

Caso o atleta opte pela inscrição até o dia 15 de maio, os valores poderão ser divididos em até 3 parcelas, conforme o seguinte cronograma:

15 de maio de 2026;

15 de junho de 2026;

15 de julho de 2026.

13.7. **IMPORTANTE:**

I. O valor total da inscrição deverá estar integralmente quitado até o dia 15 de julho de 2026.

II. Após esse prazo será considerado o valor integral da inscrição, sem as opções de desconto por data.

III. Lembrando que a inscrição deve estar completamente quitada até o dia 15 de julho de 2026, sob pena de ter a inscrição cancelada e valores pagos perdidos.

22.1. As Fichas de Inscrição das Equipes/Atletas deverão ser devidamente preenchidas no Link de Inscrição - <https://forms.gle/MdNM5RHXYJ8aZnp28> e o comprovante de depósito deve ser enviado com nome do time via e-mail para o endereço abaixo:

secretaria.executiva@cbpq.org.br;

22.2. Todos os integrantes da equipe deverão preencher individualmente o Cadastro com Termo de Responsabilidade.

22.3. A taxa de inscrição permite (cobre) unicamente a participação/kit atleta e seguro para todos os atletas da competição. Os custos adicionais decorrentes dos saltos realizados deverão ser devidamente pagos junto à administração da Competição, como por exemplo os ressaltos, desempates e etc.

22.4. Política de Cancelamento

I. Valores pagos não serão devolvidos, exceto em casos de saúde, que serão analisados pela organização, desde que comunicados até o dia 15 de julho de 2026.

12.2. Após essa data não serão aceitas solicitações de devolução ou desistência, independentemente do motivo.



13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 13.1. **A instalação do suporte do Flysight não poderá ser feita no dia da competição por conta do risco de perda dele, é recomendado que a instalação seja feita pelo EJ, 24h antes do salto.**
- 13.2. Outros assuntos julgados necessários e não previstos serão resolvidos pela Diretoria do Campeonato, Organizadores do Evento e CBPq.
- 13.3. No local da competição, todas as ações não contempladas nos Boletins Informativos serão resolvidas por uma Comissão formada pelo Controlador CBPq, Diretor Técnico do Campeonato, Organizador(es) e Juiz Chefe do Campeonato;
- 13.4. O(s) atleta(s) Inscritos no Campeonato Brasileiro de Paraquedismo 2026 declaram estar cientes da responsabilidade do uso do FlySight utilizado na modalidade Speed Skydiving. Em caso de perda, dano ou extravio de qualquer item, compromete-se a providenciar a devida reposição ou ressarcimento correspondente em um prazo de até 30 dias.
 - *FlySight 2 - R\$2.000,00
 - Suporte - R\$250,00
- 13.5. O suporte do Flysight será cautelado na CBPq, após o término da competição o mesmo deverá ser devolvido ao EJ.

17. REFERÊNCIAS

- 17.3. FAI Sporting Code, Section 5 – Skydiving Class G – Parachuting and Speed Skydiving (site FAI, última edição);
- 17.4. Regulamento Desportivo do Paraquedismo Brasileiro (site da CBPq – última versão);
- 17.5. Regulamento Específico Brasileiro para Paraquedismo de Velocidade (site da CBPq – última versão);
- 17.6. Alterações regulamentares informadas nos Boletins Informativos da competição;
- 17.7. Decisões e acordos firmados nas Reuniões de Abertura de cada Prova.
- 17.8. As deliberações firmadas nas reuniões de abertura de cada prova e as informações contidas nos Boletins 01 e 02, terão precedência em caso de conflito com as referências regulamentares da Competição, desde que tais deliberações sejam firmadas por unanimidade.

Nelson Jorge da Silva Júnior
Presidente da CBPq



ANEXOS

ANEXO “A”: FORMULÁRIO DE PROTESTO

ANEXO “B”: PORTARIA DA CBPQ



ANEXO "A"

1º CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAQUEDISMO SP - 2026

FORMULÁRIO DE PROTESTO

NOME DA EQUIPE	
-----------------------	--

MARQUE A CATEGORIA E IDENTIFIQUE A RODADA (marque com "X")

PRO		RODADA
INTER		
INICIANTE		

Amparo legal (enquadramento previsto em regulamento)

Descrição do Protesto

Nome do responsável	
E-mail	Telefone
Local e data	
Assinatura	



ANEXO “B”

PORTARIA DA CBPQ



Portaria Nº 005.2026, Boituva, 6 de março de 2026

Padronização de Taxas CBPq

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PAARAQUEDISMO – CBPq, representada pelo Presidente **NELSON JORGE DA SILVA JR.**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 do Estatuto da CBPq,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicas as taxas cobradas atualmente conforme tabela abaixo:

Taxa	Valor R\$	Descrição
Taxa de Protesto	500,00	Referente a protestos em competições canceladas pela CBPq
Proposta de Edital	1.000,00	Apresentação de propostas para editais de campeonato
Deposito Performance	10.000,00	Caução para vencedor de edital de campeonato a ser devolvida no final da competição.
Anuidade Atleta	120,00	Inscrição/Renovação de atleta CBPq
Registro Profissional	300,00	Registro inicial de profissional CBPq
Anuidade Profissional	150,00	Renovação de profissional CBPq
Recorde	300,00	Registro de recorde nacional
Inscrição Curso de Arbitro	300,00	Taxa de inscrição para curso de arbitragem

Parágrafo Único - Os valores acima mencionados podem ser alterados por ato administrativo e devidamente cancelados pela Assembleia.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Publique-se. Arquive-se.

Nelson Jorge da Silva Jr.

Presidente CBPQ